



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

### ANEXO II – MATRIZ DE RISCOS

(Art. 22 da Lei nº 14.133/2021)

**Processo Administrativo nº 069/2026**

**Dispensa Emergencial 001/2026**

**Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços corretivos no sistema de cobertura (telhado) do galpão anexo ao prédio da Câmara Municipal de Valença/RJ, destinados a cessar infiltrações e alagamentos.

#### 1. Introdução

A presente Matriz de Riscos é elaborada em atendimento ao disposto no art. 22 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de identificar os riscos relevantes associados à execução contratual, alocá-los à parte mais apta a geri-los e estabelecer medidas de prevenção, mitigação e tratamento. Considerando tratar-se de contratação emergencial, com escopo delimitado, execução imediata e voltada exclusivamente à cessação de situação de emergência, adota-se modelo proporcional e simplificado, compatível com a natureza do objeto e com os princípios da eficiência e da razoabilidade.

#### 2. Matriz de Riscos

A tabela abaixo consolida os principais riscos identificados, com sua classificação, alocação e medidas de mitigação.

#### A. RISCOS TÉCNICOS / OPERACIONAIS

| Risco                               | Descrição                                      | Responsável | Justificativa da Alocação                                      | Medidas de Mitigação                           | Reequilíbrio |
|-------------------------------------|--|-------------|--|--|--------------|
| <b>Trabalho em altura</b>           | Quedas e acidentes durante execução no telhado | Contratada  | Risco inerente à execução; cumprimento das NRs (NR-35 e NR-18) | EPIs, EPCs, treinamento, supervisão técnica    | Não          |
| <b>Falha na execução da vedação</b> | Persistência de infiltrações após o serviço    | Contratada  | Responsabilidade técnica da execução                           | Execução conforme laudo e boas práticas        | Não          |
| <b>Uso inadequado de materiais</b>  | Materiais incompatíveis ou mal aplicados       | Contratada  | Gestão técnica e escolha dos meios executivos                  | Fiscalização técnica, conferência de materiais | Não          |
| <b>Risco elétrico</b>               | Contato com instalações elétricas próximas     | Contratada  | Execução direta do serviço                                     | Isolamento, desligamento preventivo, EPI       | Não          |

#### B. RISCOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS

| Risco                                    | Descrição                                      | Responsável | Justificativa                        | Medidas                                | Reequilíbrio |
|--|--|-------------|--------------------------------------|--|--------------|
| <b>Danos à edificação</b>                | Danos estruturais ou funcionais durante a obra | Contratada  | Responsabilidade pela execução       | Proteção das áreas, reparação imediata | Não          |
| <b>Danos a equipamentos e documentos</b> | Molhamento ou avarias durante a execução       | Contratada  | Dever de cautela e proteção do local | Isolamento, lonas, planejamento        | Não          |

## C. RISCOS CLIMÁTICOS

| Risco                              | Descrição                           | Responsável   | Justificativa             | Medidas                  | Reequilíbrio |
|------------------------------------|-------------------------------------|---------------|---------------------------|--------------------------|--------------|
| <b>Chuvas durante a execução</b>   | Interrupção temporária dos serviços | Compartilhado | Evento previsível         | Ajuste de cronograma     | Não          |
| <b>Eventos climáticos extremos</b> | Danos extraordinários               | Contratante   | Caso fortuito/força maior | Avaliação administrativa | Sim          |

## D. RISCOS DE FORNECIMENTO E LOGÍSTICA

| Risco                                      | Descrição               | Responsável | Justificativa              | Medidas           | Reequilíbrio |
|--|-------------------------|-------------|----------------------------|-------------------|--------------|
| <b>Atraso no fornecimento de materiais</b> | Impacto no cronograma   | Contratada  | Gestão da cadeia produtiva | Compra antecipada | Não          |
| <b>Falta de mão de obra</b>                | Paralisação da execução | Contratada  | Gestão de pessoal          | Equipe reserva    | Não          |

## E. RISCOS ADMINISTRATIVOS

| Risco                               | Descrição                      | Responsável | Justificativa         | Medidas                    | Reequilíbrio |
|-------------------------------------|--------------------------------|-------------|-----------------------|----------------------------|--------------|
| <b>Atraso na liberação de áreas</b> | Impacto no cronograma          | Contratante | Controle do prédio    | Planejamento e comunicação | Não          |
| <b>Falha de fiscalização</b>        | Execução sem controle adequado | Contratante | Competência exclusiva | Designação formal          | Não          |

## F. RISCOS JURÍDICOS

| Risco                                       | Descrição                       | Responsável   | Justificativa      | Medidas             | Reequilíbrio |
|---|---------------------------------|---------------|--------------------|---------------------|--------------|
| <b>Questionamentos administrativos</b>      | Impugnações ou controle externo | Contratante   | Ato administrativo | Instrução robusta   | Não          |
| <b>Alterações normativas supervenientes</b> | Impacto na execução             | Compartilhado | Fato imprevisível  | Analise caso a caso | Sim          |

## G. RISCOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

| Risco | Descrição | Responsável | Medidas | Observações |
|-------|-----------|-------------|---------|-------------|
|-------|-----------|-------------|---------|-------------|

|  |                                  |            |                         |                                     |
|--|----------------------------------|------------|-------------------------|-------------------------------------|
| <b>Acidentes de trabalho</b>             | Danos a empregados da contratada | Contratada | EPIs, EPCs, treinamento | Sem responsabilidade da contratante |
| <b>Ausência de cobertura securitária</b> | Falta de proteção financeira     | Contratada | Seguro compatível       | Recomendado                         |

### **3. Disposições Gerais**

Cada parte assumirá integralmente os riscos que lhe forem atribuídos, nos termos do art. 22, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Os eventos não previstos nesta matriz serão analisados conforme os princípios da alocação eficiente de riscos, podendo ensejar reequilíbrio econômico-financeiro apenas nas hipóteses legalmente admitidas, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A presente matriz integra a fase preparatória da contratação, devendo ser considerada na execução contratual.

### **4. Conclusão**

A presente Matriz de Riscos é compatível com a contratação emergencial, adequada à natureza do objeto e atende integralmente ao disposto no art. 22 da Lei nº 14.133/2021, promovendo distribuição equilibrada, proporcional e juridicamente segura das responsabilidades.

Valença – RJ, 02 de fevereiro de 2026

---

Nome: MARIA CAROLINA DE FREITAS  
CARVALHO  
Matrícula: 30864  
Função: AGENTE ADMINISTRATIVO C

---

Nome: CLARICE DOS SANTOS SOUSA  
Matrícula: 30886  
Função: AGENTE ADMINISTRATIVO C